



Conselheiro Lafaiete, 09 de março de 2026.

Ofício 006/SST/SMA/2026.

À Vereadora Simone do Carmo.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Referência: Requerimento 040/2026.

Prezada Vereadora.

Em atenção ao seu requerimento 040/2026, que solicita informações formais e detalhadas acerca da insalubridade das profissionais cantineiras, respondemos aos quesitos do mesmo:

1 – “No ultimo LTCAT elaborado para o Município houve constatação de insalubridade nas atividades das cantineiras escolares?”

Resposta: Não.

3 – “Caso não tenha sido constatada insalubridade, quais fundamentos técnicos embasaram tal conclusão?”

Resposta: Reconhecimento, avaliação qualitativa e avaliação quantitativa feitos por profissional legalmente habilitado, conforme os artigos 189 e 192 da CLT, que define o que é considerado atividade insalubre e estabelece os direitos ao adicional, as Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO, que definem procedimentos para avaliar riscos ambientais no trabalho e a Norma Regulamentadora 15 (NR-15), que definem referenciais técnicos, contendo 13 anexos que detalham os limites de tolerância para agentes físicos, químicos e biológicos.

Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) emitidos em 14/03/2023 e 17/08/2023, respectivamente, pelas empresas All Avaliações Ambientais e ASTRAB Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional.

4 – “Existe proposta, estudo técnico ou projeto para encaminhamento ao Executivo visando à implementação do adicional de insalubridade às profissionais cantineiras?”

Resposta: Não.

5 – “Há previsão para realização de novo LTCAT que contemple especificamente as atividades das cantineiras escolares?”

Resposta: Não. Porém, o LTCAT emitido pela ASTRAB, da resposta da pergunta 3, foi específico para as cantineiras escolares.

6 – “Já existe empresa contratada para realização de novo LTCAT?”

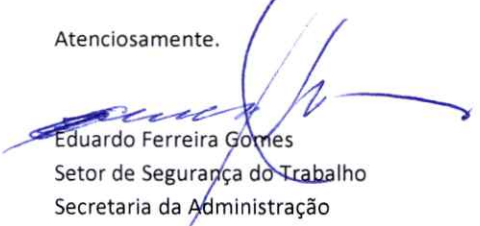
Resposta: Sim, a Gama Center Medicina Ocupacional e Engenharia de Segurança Ltda.

8 – “Qual o cronograma estimado para conclusão dos estudos e adoção das providências administrativas cabíveis?”

Resposta: Aguardando resultado de processo administrativo aberto contra a Gama Center Medicina Ocupacional e Engenharia de Segurança Ltda.

Sendo o que tínhamos a responder aos quesitos de seu requerimento, estamos à sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e subscrevemos.

Atenciosamente.


Eduardo Ferreira Gomes
Setor de Segurança do Trabalho
Secretaria da Administração


Matheus Gonçalves Godoy Granha Borba
Secretário Municipal da Administração
Secretaria da Administração





Conselheiro Lafaiete, 02 de março de 2026.

Ofício: 207/2026

Assunto: Requerimento nº 40/2026

Prezado,

O Secretário Municipal de Educação, Cirley José Henriques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 11/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, encaminhar o Requerimento nº 40/2026, de autoria da Vereadora Simone do Carmo, para análise e adoção das providências cabíveis, tendo em vista que o questionamento referente ao LTCAT das cantineiras foi realizado pela Secretaria de Administração, e a Secretaria de Educação não dispõe das informações solicitadas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva
Secretária Adjunta de Educação

Cirley José Henriques
Secretário Municipal de Educação

Ao Senhor
Matheus Gonçalves Godoy Granha Borba
Secretário Municipal de Administração.

Recebido
06/03/2026
Rosilene

Recebido em
04/03/26
A. Barros



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
11-102126

REQUERIMENTO Nº 40 /2026

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições regimentais e ouvido o Plenário, requer que Vossa Excelência encaminhe expediente ao Poder Executivo Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Educação e aos demais órgãos competentes, solicitando informações formais e detalhadas acerca da insalubridade das profissionais cantineiras escolares do Município de Conselheiro Lafaiete. Considerando a natureza das atividades desempenhadas por essas servidoras, que envolvem exposição contínua a agentes físicos, químicos e biológicos, bem como os reflexos diretos na saúde ocupacional, requer-se esclarecimento sobre os seguintes pontos:

1. No último LTCAT elaborado para o Município houve constatação de insalubridade nas atividades das cantineiras escolares?
2. Em caso afirmativo, qual o grau de insalubridade identificado e se houve recomendação técnica para concessão do adicional?
3. Caso não tenha sido constatada insalubridade, quais fundamentos técnicos embasaram tal conclusão?
4. Existe proposta, estudo técnico ou projeto para encaminhamento ao Executivo visando à implementação do adicional de insalubridade às profissionais cantineiras?
5. Há previsão para realização de novo LTCAT que contemple especificamente as atividades das cantineiras escolares?
6. Já existe empresa contratada para a realização de novo LTCAT?
7. Caso negativo, existe processo licitatório em andamento ou previsto para contratação de empresa especializada?
8. Qual o cronograma estimado para conclusão dos estudos e adoção das providências administrativas cabíveis?

Dada a relevância do tema e seu impacto direto na valorização profissional, na saúde do trabalhador e na garantia de direitos, solicita-se o envio de resposta formal, documentada e atualizada a este requerimento.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Recebido
Secretaria Municipal de Educação
Data: 26/02/26
M. Moura

Simone do Carmo
VEREADORA SIMONE DO CARMO

Encaminhado em 02/03/26
[Assinatura]